



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025.

## ÓRGÃO:

- Fundo de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pium - To.

## 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve para **contratação AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS E GÁZ GLP 13KG PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM**, em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

## 02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade dos serviços para suprir as necessidades das secretarias desse município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização dos referidos para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas

## 03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: município

## 04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

## 05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto, da região de Pium .

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura de Pium- To.

## 06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 739/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado.

Item	Descritivo	Qta	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
1	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO: (GLP) P13 KG ESPECIFICO: RECARGA DE BOTIJA DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, AR CONDICIONADO EM BOTIJA P13.	50	UND	R\$ 130,22	6.511,00

Item	Descritivo	Qta	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	100	UND	R\$ 18,10	1.810,00

**07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada nas aquisições.

**09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO**

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

**10 - INSTITUCIONAL E LEGAL**

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

**11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.**



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

PIUM - TO – TO, 25 de Março de 2025.

---

Sec. De ASSISTÊNCIA SOCIAL